



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº 96/2022

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.002.00.000.0000.000. | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO | |
| 06.002.12.361.0017.1.092. | Programa Paraná Mais Cidades – Convênio nº 202206020 | |
| 461 - 4.4.90.52.00.00 | 31131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 95.000,00 |
| | Total Suplementação: | 95.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

| | | |
|------------------------------------|--------------|--------------------------|
| Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 | Fonte: 31131 | 95.000,00 |
| | | Total da Receita: |
| | | 95.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 08/07/2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL